

## DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº. 265/2021

### EDITAL Nº. 164/2020 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA

#### ATA DE REUNIÃO DA CPL PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTA FINANCEIRA DE REVALIDAÇÃO APRESENTADA POSTERIOR À DIVULGAÇÃO DO DOL Nº 802/2020

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, na sala de licitações da Diretoria de Licitações e Compras, situada na Rua Frei Orlando, 199, 4º. andar, Centro, Canoas/ RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pela Portaria Municipal nº. 1.062/2021 para a análise e julgamento da proposta financeira apresentada em caráter de **revalidação** pela licitante 01- RGS ENGENHARIA S.A., participante na licitação supracitada, após ter sido notificada pela CPL. Na sessão inaugural do certame compareceu apenas a empresa 01- RGS ENGENHARIA S.A., esta foi habilitada e, apresentou proposta financeira dentro do P.O. estipulado pela Administração, sagrando-se como vencedora e classificando-se em primeiro lugar, com proposta no valor total de R\$ 321.947,74 (trezentos e vinte e um mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos), conforme foi publicizado na ATA DE REUNIÃO DA CPL PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA no DOMC, no DOL nº 802/2020 - Edição 2426 - Data 21/12/2020 - Página 13 / 53. Ocorre que, da data de recebimento dos envelopes pela administração, para participação no certame pela empresa licitante, até a data de remessa do processo para homologação, transcorreram bem mais de 60 (sessenta dias) da entrega destes e, com isso, a proposta apresentada, que era aprazada em 60 (sessenta dias) teve validade expirada. Assim, por orientação da Procuradoria Geral do Município, antes do envio à homologação, fomos solicitados a diligenciar juntamente à participante, no sentido de verificar se a mesma manteria a proposta com o valor inicial apresentada, quando da oportunidade de participação no certame ou declinaria de revalidação desta. A Comissão, diligenciou com a licitante, notificando-a, conforme documento acostado aos autos processuais, para verificar se ocorreria revalidação de proposta já apresentada, todavia, a empresa manifestou-se solicitando reajuste no valor, apresentando nova proposta no valor de R\$ 356.981,99 (trezentos e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos). Conforme previsto no próprio edital, de acordo com o item “9.4. Decorridos 60 dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.”, a licitante fica desobrigada de seu compromisso perante a administração, tendo em vista, não ter sido convocada para assinatura do contrato, bem como, para a administração, também não acarretará nenhuma expectativa futura em relação a presente licitação. Isto posto, após análise do acima disposto, não tendo a empresa revalidado sua proposta, não resta outra alternativa à CPL do que declarar **fracassada** a presente licitação. O resultado do novo julgamento da proposta financeira de revalidação será divulgado no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC), no mural da SMPG e no site [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br), fluindo da publicação prazo recursal de que trata o Art. 109, Inc. I, “b” da Lei nº. 8.666/1993. Nada mais havendo digno de registro, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Portaria Municipal nº. 1.062/2021